



PROCESSO Nº 50500.193332/2024-41
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 047/2024, DE PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
 AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
 TERRESTRES - ANTT E A EMPRESA PULSAR
 BRASIL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, portador da Matrícula Funcional nº 1533949, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada do DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PULSAR BRASIL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.560.935/0001-37, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 447, 1º andar, Bairro Funcionários, CEP 30.112-020, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor, o Senhor **RAFAEL TEIXEIRA ALVARENGA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.193332/2024-41 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **31/12/2025** até **31/12/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 65.333,28 (sessenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QNT MAXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de acesso à internet banda larga via satélite com uso de rede de satélites de baixa órbita (LEO), com plano corporativo de acesso a internet com Franquia de 50GB/mês, para cada assinatura, para uso	Serviço	02	32.666,64	65.333,28

em veículos da ANTT, com características de mobilidade (transportável/móvel). Obs.: A ANTT JÁ POSSUI OS EQUIPAMENTOS, HAVENDO A CONTRATAÇÃO APENAS DOS SERVIÇOS DE INTERNET.				
---	--	--	--	--

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 65.333,28 (sessenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 39250/393001
- II - Fonte de Recursos: 1050000016
- III - Programa de Trabalho: 173865
- IV - Elemento de Despesa: 339040-14
- V - Nota de Empenho: 2025NE000360 - reforçada

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 3.266,66 (três mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelas partes, depois de lido e achado em ordem.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

RAFAEL TEIXEIRA ALVARENGA

Diretor

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Teixeira Alvarenga, Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 16/12/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37688101** e o código CRC **09DFB13D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.193332/2024-41

SEI nº 37688101